Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 17 de março de 2021 às 14:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2926240: EDITAL 04/2021 PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Gravatal

MUNICÍPIO

Gravatal

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2926240

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL EMERGENCIAL SIMPLIFICADO N° 04/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial no disposto a Lei Complementar nº 181, de 10 de março de 2015, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será Classificatório sendo a classificação realizada mediante a apresentação de **Títulos e/ou experiência profissional** conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado para sua execução.

1.2 As contratações serão realizadas pelo regime Estatutário ou CLT, conforme o cargo, sendo que estas serão por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" https://www.gravatal.sc.gov.br e https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/ sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

1.4 Este processo de seleçao, destina-se ao provimento de vagas provenientes de exoneração a pedido, licença/afastamentos para tratamento de saúde, haja

vista eventuais contaminação de servidores da saúde pelo covid-19, afastamentos de gestantes, que por estarem em período gravídico, se enquadram no grupo de risco, e que seguindo as recomendações N. 8021/2020 do MPT, requereram o afastamento, bem como e outras enfermidades, necessidade de preenchimento de funções criadas devido a instalação do centro de triagem de Sindromes Respiratórias/covid-19, e ainda encerramento de contratos por tempo determinado, licença maternidade, e outras situações advindas pelo estado de pandemia em que se encontra o município.

2 DOS CARGOS/FUNÇÕES E VAGAS

2.1 O presenteProcesso Seletivo Público Simplificado servirá para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL e por prazo determinado para as seguintes funcões:

2.2 TABELA DE CARGOS E VAGA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Médico Clinico Geral	Nivel superior em medicina e registro no CRM	20H	R$ 5.507,47 + abono salarial * Se atuar no Centro de Triagem do Covid-19 + gratificação de 20%	1 vaga + Cadastro de reserva
Medico Saúde da Família - ESF	Nivel superior em medicina e registro no CRM	40h	R$ 8.605,42 + abono salarial	1 vaga + Cadastro de reserva
Enfermeiro	Nivel superior em enfermagem e registro no COREN.	40h	* + Gratificação se atuar no Centro de Triagem do Covid-19.	Cadastro de reserva
Motorista	4ª serie do primeiro grau, carteira nacional de habilitação categoria exigida mínima “B”	40h	R$ 1.166,20	1 vaga + Cadastro de reserva

Motorista	4ª serie do primeiro grau, carteira nacional de habilitação categoria exigida mínima "D"	40 h	R$ 1.166,20	1 vaga + Cadastro de reserva
Agente Comunitária de Saúde: ESF Varzea das Canoas ESF Pouso Alto ESF Porto do Gravatá (centro) ESF Energia das Aguas (termas)	Ensino Médio Completo Comprovante de residência atualizado atestando que reside na área de atendimento	40 h	R$ 1.550,00	1 vaga + Cadastro de reserva por área
Auxiliar Serviços Gerais - Feminino	Alfabetizado	40 h	R$ 1.166,20	01 vaga + Reserva

2.3 Em havendo candidatos classificados em processos seletivos anterioes vigentes, será dada a preferencia de chamada a estes. Os candidatos classificados neste processos (edital nº 04/2021) serão chamados após o encerrada a classificação dos processos anteriores por cargo.

2.4 Os candidatos convocados para exercer as funções dos cargos citado acima, terão lotação na Secretaria Municipal de saúde, sendo o local de trabalho designado conforme a necessidade do Município.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

3.1 As atribuições do cargo encontram-se nas legislações baixo mencionadas:

a) Médico Clinico Geral – Lei Complementar 139/2010
b) Médico Saúde da Família - ESF - Lei Complementar 134/2009
c) Enfermeiro -
d) Motorista – Lei Complementar 139/2010
e) Agente Comunitário de Saúde - Lei Complementar 134/2009
f) Auxiliar de Serviços gerais feminino - Lei Complementar 139/2010

4 DO REGIME JURÍDICO

CARGO	REGIME JURÍDICO	BASE LEGAL
Médico clinico Geral	ESTATUTÁRIO	LC 022/2009 – LC 139/2010

Médico Saúde da Familia - ESF	CLT	LC 134/2009
Enfermeiro	ESTATUTÁRIO	LC 139/2010
Motorista	ESTATUTÁRIO	LC 022/2009 – LC 139/2010
Agente Comunitário de Saúde	CLT	LC 134/2009
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	ESTATUTÁRIO	LC 022/2009 – LC 139/2010

5 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

a) nacionalidade brasileira;
b) idade mínima de dezoito anos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) aptidão física e mental;
e) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

5.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 5.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

6.2 As inscrições estarão abertas e realizadas entre os dias 22/03/2021 à 26/03/2021, nos seguintes horários: das 08h às 13h, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Eng. Annes Gualberto, Centro, Gravatal – SC.

6.3 A ficha de inscrição que está no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue devidamente preenchida pelo candidato.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotocópia dos documentos solicitados, em envelope lacrado deixando a ficha de inscrição para ser anexada na parte de fora do envelope.

6.5 Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando proibida a substituição de qualquer documento após a inscriçãobem como, não será aceito entrega posterior.

6.6 Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formações acadêmicas conforme o cargo;

6.7 Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

6.8 Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail;

6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.11 Os documentos que o candidato deverá apresentar e/ou anexar cópia para a inscrição são os seguintes:

a) Currículo atualizado;

b) Documento Pessoal com Foto;

c) CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador ou declaração de trabalho em papel timbrado com dados da empresa, assinada por resposnsavel da empresa em original ou autenticado em cartorio, o mesmo serve para o contrato de trabalho, constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, bem como o cargo ou função que exercia e local de trabalho.

e) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;

f) Certificados de Cursos de Pós-Graduação(Especialização), Mestrado ou Doutorado;

g) Apresentar quitações das obrigações eleitorais;

h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação “B” ou” D”

i) Para o cargo de Agente Comunitario de Saúde obrigatório a apresentação de comprovante de residencia atualizado (validade 60 dias) em nome do candidato. Caso apresente comprovante de residencia em nome do esposo, é obrigatório a apresentação da certidão de casamento, ou declaração de união estavel assinada pelo casal. Em caso de residencia alugada, apresentar cópia do contrato de aluguel.

6.12 Os Certificados, históricos e outros que veham a comprovar a habilitação/escolaridade, devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente.

6.13 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

7.2 A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular por Titulação e experiência profissional, de caráter classificatório.

7.3 Os candidatos classificados serão convocados, por telefone ou e-mail (informado no currículo)

8 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES PREVISTO NESTE EDITAL

8.1 – MÉDICO CLINICO GERAL 20 H - NIVEL SUPERIOR

TÍTULOS	PONTOS
Especialização na área	1,0 (um virgula zero)
Mestrado	2,0 (dois virgula zero)

Doutorado	3,0 (três virgula zero)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	**PONTOS**
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço **público** comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado máximo 10 pontos
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço **privado** comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado máximo 5 pontos

Obs: Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento definidos no edital.

8.2 – MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA ESF – 40H - NIVEL SUPEIOR

TÍTULOS	**PONTOS**
Especialização na área	1,0 (um virgula zero)
Mestrado	2,0 (dois virgula zero)
Doutorado	3,0 (três virgula zero)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	**PONTOS**
Experiencia profissional no cargo pleiteado ESF realizado no serviço **público** comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado máximo 10 pontos
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço **privado** comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado máximo 5 pontos

Obs: Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento definidos no edital.

8.3 – MOTORISTA 4ª SÉRIE – HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	**PONTOS**
Experiencia profissional no cargo pleiteado(motorista saúde) realizado no serviço **público** ou **privado** comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado **máximo 10 pontos**
Experiencia profissional comprovada como motorista em qualquer área, publico ou privado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado **máximo 5 pontos**

obs. é obrigatório a apresentação da cópia da carteira nacional de habilitação, sob pena de desclassificação.

8.4 - MOTORISTA 4ª SÉRIE – HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiencia profissional no cargo pleiteado(motorista saúde) realizado no serviço **público** ou **privado** comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado **máximo 10 pontos**
Experiencia profissional comprovada como motorista em qualquer área, publico ou privado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado **máximo 5 pontos**

obs. é obrigatório a apresentação da cópia da carteira nacional de habilitação, sob pena de desclassificação.

8.5 – AGENTE COMINITARIO DE SAÚDE - NÍVEL MÉDIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço **público** comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado **máximo 8 pontos**
Experiencia profissional comprovada em qualquer função relacionada á saúde até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado **máximo 2 pontos**

obs. é obrigatório a apresentação do comprovante de residência, sob pena de desclassificação.

8.6 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - ALFABETIZADO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço **público na saúde** comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado **máximo 8 pontos**
Experiencia profissional comprovada no cargo no setor privado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado **máximo 2 pontos**

8.7 – ENFERMEIRO – NÍVEL SUPEIOR

TÍTULOS	PONTOS
Especialização na área	1,0 (um virgula zero)
Mestrado	2,0 (dois virgula zero)
Doutorado	3,0 (três virgula zero)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	**PONTOS**
Experiencia profissional no cargo pleiteado ESF realizado no serviço **público** comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado máximo 10 pontos
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço **privado** comprovado até a data de publicação do	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado

edital.	máximo 5 pontos

Obs: Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento definidos no edital.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

a) maior pontuação por títulos;
b) maior pontuação por experiência comprovada no serviço público;
c) maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
d) maior idade.

10 DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 O resultado será divulgado no site **www.gravatal.sc.gov.br** e DOM/SC conforme cronograma anexo a este edital.

11 DOS RECURSOS

11.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

a) protocolado no Setor de Arrecadação do Município conforme datas estipuladas no ANEXO III, que contém cronograma simplificado das datas.

b) O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

c) Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo III.

d) Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

12 HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do processo seletivo simplificado publicado no site da Prefeitura Municipal - www.gravatal.sc.gov.br, e DOM/SC, em que constará a

relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

12.2 As contratações serão realizadas pelo regime estatutário ou CLT, conforme cargo, por tempo determinado.

12.3 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

12.4 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal será reclassificado para o final da classificação.

12.5 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá a vaga.

12.6 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos do Município de Gravatal, no prazo **máximo de dois dias úteis, após a convocação,** sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

12.7 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos **implicará na perda** de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

12.8 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

12.9 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

12.10 A remuneração do contratado na forma deste Edital será a prevista em lei própria da criação do cargo.

12.11 As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

12.12 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

a) pelo término contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;

d) por iniciativa de Poder Executivo.

12.13 A extinção do contrato fundada na letra b, será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério do Poder Executivo a dispensa desse prazo.

12.14 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

12.15 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.16 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

12.17 Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

12.18 O candidato terá direito de requerer cópia apenas do seu documento individual comprobatório de classificação.

12.19 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

12.20 Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de um ano,

podendo ser prorrogado apenas uma única vez, ficando extinto caso venha ocorrer novo processo seletivo por provas e títulos, ou concurso público.

12.21 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

12.22 Os candidatos classificados deverão **manter atualizados seus endereços** junto ao Município (Departamento Pessoal) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

12.23 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

12.24 **Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 04, de 20 de janeiro de 2021** ou, após contratação, pela Secretaria Municipal Saúde, conforme o caso.

12.25 não poderão ser contratados os interessados que:

a) foram demitidos ou exonerados por processo de sindicância e/ou Administrativo Disciplinar.

b) os candidatos que na avaliação médica forem identificados como grupo de risco, por conta da covid-19, haja vista que a contratação é para suprir necessidade emergencial e na saúde pública.

12.26 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

12.27 As inscrições no presente processo, são gratuitas.

12.28 As contratações oriundas deste certame, serão com observâncias a LC 181/2015 – Lei das contratações por tempo determinado.

13 INTEGRAM ESSE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;

b) Anexo II – Formulário para Recurso;

e) Anexo III – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Gravatal (SC), 17 de março de 2021.

Cleinils Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nome Completo:_____

RG nº:_____CPF:_____ Data de Nascimento:___/___/_____

Endereço:_____ Número:_____

Complemento:_____ Bairro:_____

CEP:_____ Município:_____

Fone: residencial (___)_____celular (_____)_____

Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Qual:_____C.I.D: Observação: A pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo.

Cargo Pretendido: :
( ) Médico 20 h
( ) Médico ESF 40 h
( ) Motorista habilitação B
( ) Motorista habilitação D
( ) Agente Comunitario de Saúde
( ) Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
( ) Enfermeiro

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal da Saúde, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Gravatal – SC,_____de____de 2021.

_____
Assinatura do candidato

Protocolo processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissionais para atuar na área da saúde.

Candidato:

Gravatal – SC, _____/_____/2021

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Cargo Pretendido:

A(o) Presidente da Comissão Executora:

Como candidato(a) ao do processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissionais para atuar na área da saúde, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular por Titulação, sob os seguintes argumentos:

Gravatal (SC),_____de___de 2021.

_____

Assinatura do candidato

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CALENDÁRIO DE DATAS PREVISTAS E LOCAL

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	17/03/2021	www.gravatal.sc.gov.br e DOM/SC
Impugnação ao Edital	18/03/2021	e-mail: juridico@gravatal.sc.gov.br
Inscrições	22/03/2021 à 26/03/2021	**Secretaria Municipal de Saúde**, sito a Rua Eng. Annes Gualberto, 121, Centro,Gravatal/SC.
Divulgação dos resultados preliminar	29/03/2021	www.gravatal.sc.gov.br e DOM/SC
Recursos contra o resultado preliminar	30/03/2021	e-mail: juridico@gravatal.sc.gov.br
Resultado do recurso e homologação	31/03/2021	www.gravatal.sc.gov.br e DOM/SC